

República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Junho de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 22 612/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leontina de Nazaré Sariat Menut Casamá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Setembro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Rectificação n.º 1980/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, o aviso n.º 21 073/2007, rectifica-se que onde se lê:

«8.2 — Especiais — possuir uma das seguintes licenciaturas: Bioquímica, Química Aplicada (ramo de Biotecnologias), Biologia (preferencialmente ramo de Biologia Molecular e Genética ou ramo de Biologia Microbiana e Genética) ou Engenharia Biológica.»

deve ler-se:

«8.2 — Especiais:

a) Possuir uma das seguintes licenciaturas: Bioquímica, Química Aplicada (ramo de Biotecnologias), Biologia (preferencialmente ramo de Biologia Molecular e Genética ou ramo de Biologia Microbiana e Genética) ou Engenharia Biológica;

b) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

e onde se lê:

«11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.»

deve ler-se:

«11.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem

como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;

d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.»

A partir da publicação da presente rectificação conta novo prazo, de 10 dias úteis, para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da aceitação das candidaturas já apresentadas que reúnam os requisitos de admissão ao concurso.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 881/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ansião e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Litoral Centro, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 653,33 m de ap. 2 LAT para o PT ANS 45C de Santa Casa da Misericórdia a PT ANS 136; PT 136 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Serra, freguesia de Alvorge, concelho de Ansião, a que se refere o processo n.º 0161/10/3/272.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Novembro de 2007. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.
2611063532

Direcção Regional da Economia
de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 882/2007

Processo n.º 171/14.19/540

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Novas, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Vale do Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 15(30) kV, n.º 1419 L2 0162, com 2410 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT TNV 0018